

ARENDT E AUDEN SOBRE O PERDÃO

Arendt and Auden on forgiveness

Adriano Correia
UFG

Resumo: O poeta Wyston H. Auden escreveu uma resenha entusiasmada de *A condição humana* (1958) logo após a publicação do livro. Um dos temas que chamaram especialmente sua atenção foi o tratamento dado ao perdão na obra. Arendt e Auden travam uma discussão inspiradora sobre a distinção entre perdão e indulto judicial e também sobre a compreensão cristã do perdão que amplificam significativamente as reflexões de Arendt *A condição humana*. É nosso propósito apresentar neste artigo uma análise preliminar dessa discussão.

Palavras-chave: Arendt, Auden, Perdão

Abstract: The poet Wystan H. Auden wrote an enthusiastic review of *The human condition* (1958) shortly after the publication of the book. One of the topics that especially drew his attention was the treatment given to forgiveness in the work. Arendt and Auden hold an inspiring discussion about the distinction between forgiveness and judicial pardon and also on the Christian understanding of forgiveness that significantly broaden the Arendt's reflections in *The human condition*. It is our purpose to present in this paper a preliminary analysis of this discussion.

Keywords: Arendt, Auden, Forgiveness

Pouco tempo após a publicação de *A condição humana*, o poeta Wystan Hugh Auden escreveu para a revista *Encounter* uma entusiasmada resenha do livro intitulada “Pensar o que estamos fazendo” (*Thinking what we are doing*). Ele principia sua resenha afirmando que

a consequência normal de ter lido um livro com admiração e deleite é o desejo de que outros possam compartilhar seus sentimentos. Há, no entanto, se posso julgar por mim mesmo, exceções ocasionais a esta regra. De vez em quando, deparo-me com um livro que me dá a impressão de ter sido escrito especialmente para mim. No caso de uma obra de arte, o autor parece ter criado um mundo pelo qual eu estava esperando durante toda minha vida; no caso de um livro “do pensamento”, ele parece responder precisamente aquelas questões que tenho feito a mim mesmo. Minha atitude com relação a um livro como esse, portanto, é de uma possessividade

ciumenta. Não quero que ninguém mais o leia; quero conservá-lo todo para mim. *A condição humana*, da Sra. Hannah Arendt, pertence a essa pequena e seleta classe¹.

Uma das questões que Auden fazia frequentemente a si mesmo, como se faz notar em sua obra, dizia respeito à natureza do perdão. Precisamente no que diz respeito a esta questão ele não parece ter encontrado propriamente uma resposta em *A condição humana*, mas um rico material para reflexão. O impacto notável da obra em Auden se faz sentir em vários de seus escritos, a ponto de um de seus leitores escrever a ele uma carta – que ele deve ter feito chegar a Arendt, e que no contexto acaba por ser cômica – censurando sua negligência, no texto “O poeta e a cidade” (1962), no qual teria ocorrido, segundo o leitor, “uma extraordinária coincidência ou uma repreensível omissão”² por parte de Auden de uma fonte que pode ter inspirado fortemente suas considerações sobre público e privado e sobre as dificuldades com o ponto de vista político do poeta.

Em sua resenha, Auden apenas menciona do perdão a simetria estabelecida por Arendt entre punir e perdoar, o que pode fazer parecer que subscrevia o estabelecimento de tal simetria. Não obstante, foi justamente este tema que o fez entrar em contato diretamente com Arendt e apresentar uma série de ponderações, consistentes com o tratamento dado por ele ao tema do perdão em suas obras. Para Auden, “todo belo poema exibe uma analogia com o perdão dos pecados; uma analogia, não uma imitação, porque não se arrepende das más intenções nem são elas as perdoadas, mas os sentimentos contraditórios que o poeta restitui ao poema em que eles são reconciliados”³. Para o poeta, o efeito de beleza gerado pelo poema realiza uma espécie de utopia na qual se reconhece a bondade da existência criada e a possibilidade de alcançar novamente o paraíso mediante o arrependimento e o perdão.

Ao refletir sobre a marca distintiva da tragédia em Shakespeare, Auden assere que os espectadores da tragédia grega nem participam nem propriamente pensam, mas apenas consideram que o destino trágico e excepcional do herói é algo que pode suceder a eles. Para ele, todas as tragédias de Shakespeare, ao contrário, são “variações sobre o mesmo mito trágico, o único que o Cristianismo possui, a história do ladrão que não se arrepende, e cada

¹AUDEN, W. H. “Thinking What We Are Doing,” review of *The Human Condition*, *Encounter* (June 1959), pp. 72.

²BOWEN, Christopher. “Letter to W. H. Auden”. *Hannah Arendt Papers in the Library of Congress*, Correspondence (1938-1976), Box 8, 1964, p. 004853.

³AUDEN, W. H. “The Virgin & The Dinamo”, In: *The Dyers Hand & Others Essays*. New York: Random House, 1962, p. 82.

um de nós corre o risco de reencená-la à sua própria maneira”⁴, de modo que o espectador é sempre um participante. Além disto, insiste, “a comédia cristã acredita que somos proibidos de julgar os outros e que é nosso dever perdoarmos uns aos outros”⁵. Com efeito, insiste Auden,

o mandamento do perdão é incondicional: se meu inimigo endurece seu coração ou se se arrepende e pede perdão é irrelevante. Se ele endurece seu coração, ele não se importa se eu o perdoou ou não, e seria impertinente de minha parte dizer: “Eu perdoou você”. Se ele se arrepende e pergunta “Você me perdoa?”, a resposta “Sim” não deve expressar uma decisão de minha parte, mas descrever um estado de espírito [*state of feeling*] que sempre existiu⁶.

Para Auden, o caráter incondicional do mandamento do perdão desdobra-se da incondicionalidade do mandamento de que devemos amar nossos inimigos. O perdão pode ser concedido ou não com base no cálculo prudencial que pondera se o transgressor se comportará melhor no futuro se for perdoado ou se for punido, mas o mandamento do amor aos inimigos interdita um cálculo desta natureza, uma vez que tenho de perdoar meus inimigos independentemente do efeito que isto possa ter sobre eles. Enfim, “a lei pode indultar [*pardon*], mas só pode indultar o que tem o poder de punir”; “a justiça é capaz de indultar [*pardon*] o que o amor é ordenado a perdoar [*forgive*]”⁷.

Esta distinção entre indulto e perdão, assim como o dever irrestrito de perdoar independentemente do arrependimento do transgressor – desempenhou um papel decisivo na discussão entre Auden e Arendt sobre o tema do perdão. Antes de publicar sua resenha de *A condição humana*, Auden teria telefonado a Arendt para dizer de sua admiração pelo livro. Conforme nota Elizabeth Young-Bruehl, em cuja obra nos apoiamos amplamente para recobrar a interlocução entre Arendt e Auden, Arendt teria ficado um tanto desconfortável com o entusiasmo de Auden, algo acentuado depois pela resenha efusiva dele. Em 14 de fevereiro de 1960 ela envia uma zelosa carta a Auden comentando as questões relativas ao perdão levantadas por ele em um ensaio publicado pouco após a resenha de *A condição humana*, na mesma revista *Encounter*, do qual citamos alguns trechos acima.

⁴ Id., “The Globe”, In: *The Dyers Hand & Others Essays*. New York: Random House, 1962, pp. 175-176.

⁵ Ibid., p. 177.

⁶ Id., “The Fallen City”. *Encounter*, 13, 5 (November, 1959b), pp. 28.

⁷ Ibid., p. 29.

Arendt principia a carta a Auden mencionando que gostaria de destacar vários pontos – principalmente sobre a interpretação que ele dá à tragédia grega (possivelmente, podemos especular a partir dos textos, sobre a relação entre espectador e juízo) –, mas que se concentrará no tema do perdão⁸. A principal divergência de Arendt com relação à compreensão do perdão por Auden concerne à interpretação dos evangelhos fornecida pelo poeta. Arendt julga que ele compreende mal as considerações de Jesus de Nazaré ao não perceber que ele recomenda que repreendamos os que nos causam mal e que devemos perdoar apenas em caso de arrependimento, e de um pedido explícito, que pode subjazer à própria manifestação do arrependimento.

Arendt admite que, como sugere Auden, deve ser traçada uma linha divisória, não considerada por ela em *A condição humana*, entre o perdão (*forgiveness*) e o indulto judicial (*judicial pardon*). Todavia, observa que só consegue conceber a caridade cristã, como interpretada por Auden, associada ao indulto judicial, pois “a lei, como a caridade, considera a todos com o mesmo olhar, não faz distinções, não tem consideração pela pessoa e pode perdoar até quem não se arrepende. O perdão judicial partilha com o perdão o fato de que perdoa o crime por causa da pessoa que o cometeu”⁹. O problema com a caridade cristã seria justamente o fato de não apenas perdoar o ato em consideração ao agente, mas de também perdoar “a traição na pessoa que traiu – com base, é claro, na pecaminosidade humana e em sua solidariedade com o pecador”¹⁰. Aqui Arendt reverbera suas considerações iniciais sobre o perdão que permaneceram inéditas e foram recolhidas em seus *Diários de pensamento*. Destas considerações saltam à vista sua recusa da noção cristã de perdão, que para ela se assentaria na cumplicidade com os malfeitores fundada na concepção de que temos todos a natureza envenenada pelo pecado¹¹. Não obstante, ela admite reformular significativamente sua observação em *A condição humana* de que perdoamos o feito em deferência a quem o fez afirmando que “posso perdoar alguém sem perdoar nada”¹².

⁸YOUNG-BRUEHL, *Hannah Arendt: por amor ao mundo*. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 1997. Cf. ARENDT, Hannah. “Letter to W. H. Auden”. *Hannah Arendt Papers in the Library of Congress, Correspondence (1938-1976)*, Box 8, 1960, p. 04864-04865.

⁹Ibid., p. 004864.

¹⁰Ibid.

¹¹Id., *Denktagebuch – 1950-1973* (Ed. U. Ludz e I. Nordmann). 2. Vol. Munique: Piper, 2002, Vol. I [jun-1950], p. 6-7.

¹²Id., “Letter to W. H. Auden”, op. cit., p. 04864.

O espírito subjacente ao perdão que se desdobra da caridade cristã não é apenas o da cumplicidade com a pecaminosidade, mas ainda a destruição da capacidade de refletir sobre os limites e possibilidades humanas, implícita no “Quem sou eu para julgar?”. Para Arendt, o perdão não se separa do julgamento, tanto do transgressor que altera seu juízo sobre a natureza ofensora de sua conduta, ou finalmente dá-se conta de sua ação transgressora ao perceber o dano a outrem, quanto no ofendido que tem condição de ponderar se deseja ou consegue restabelecer com o ofensor o vínculo rompido com a ofensa. A abstenção de julgar o ato pela cumplicidade com uma natureza humana decaída destrói a personalidade dos envolvidos e a singularidade da relação entre eles, ao contrário do perdão, como concebido por Arendt, que sempre envolve o juízo e visa antes de tudo “a restauração das pessoas envolvidas e da relação entre elas¹³. O perdão é interditado quando os envolvidos se compreendem como meros membros igualmente corrompidos do gênero humano, quando não há uma pessoa que em seu julgamento pode ou não perdoar, nem uma pessoa que deliberadamente se vincula a seus feitos por meio do arrependimento e assim pode, mas não deve, ser perdoada. O vínculo entre perdão e pluralidade é indissolúvel para Arendt, pois são sempre indivíduos em sua singularidade julgando atos, fazendo-se promessas recíprocas e se vinculando deliberadamente entre si, moral e politicamente.

A discussão de Arendt com Auden no início dos anos 1960 não promoveu transformações significativas nas posições de ambos acerca da natureza do perdão, mas levantou questões relevantes sobre a relação entre contingência, reconciliação e a fragilidade dos assuntos humanos e engendrou uma profunda amizade que perdurou até a morte de Auden, em 1973. Ao participar de uma cerimônia religiosa em homenagem a ele, Arendt sacou um lápis e registrou de memória os seguintes versos, que Auden dedicou a W. B. Yeats: “com o cultivo do verso/ Faz um vinhedo da maldição/ Canta o fracasso do homem/ Em um êxtase de angústia”. Para Arendt, Auden era o herói da tragédia dos amores sem resposta, mas ele mesmo acreditava que a beleza da poesia podia redimir esse fracasso.

Em sua homenagem pública a Auden, publicada no início de 1975 na *The New Yorker*, ela cita também os últimos versos do poema: “Nos desertos do coração/ Deixe a fonte sagrada

¹³ Ibid., p. 004865.

brotar,/ Na prisão dos seus dias/ Ensine o homem livre como louvar”¹⁴. Não se trata, diz Arendt, de louvar “o melhor dos mundos possíveis”, mas de extrair força e grandeza do infortúnio. Para ela,

o que fez dele um poeta foi sua extraordinária facilidade com as palavras e seu amor por elas, mas o que fez dele um grande poeta foi a prontidão sem protesto com que ele se rendeu à “maldição” da vulnerabilidade ao “insucesso” humano em todos os níveis da existência – a vulnerabilidade à desonestidade dos desejos, às infidelidades do coração e às injustiças do mundo¹⁵.

A quem não pode ser o tragediógrafo de sua própria tragédia pode restar ainda a saída de Nietzsche, que Arendt mencionou, mas deixou inexplorada. Em *Assim falou Zaratustra*, na seção “Do passar além”, ou “Do passar ao largo”, cuidadosamente situada após a seção “No monte das oliveiras”, Zaratustra encontra um louco que salivava pronunciando imprecizações pela decadência da “grande cidade” pela qual passava Zaratustra. O louco recomenda que cuspa sobre a “grande cidade” e dê meia-volta. Zaratustra retruca ao louco que despreza o seu desprezo prene de vingança, mas despreza por amor, não por vingança, e que o louco, um dos imitadores de Zaratustra, fazia-o pensar. Por fim, despede-se do louco oferecendo um ensinamento: “onde não se pode mais amar, deve-se – *passar ao largo!* – Assim falou Zaratustra, passando ao largo do louco e da grande cidade”¹⁶.

Sem remédios como o perdão, como nota Arendt em *A condição humana* – e, acrescento, o “passar ao largo” – sem sermos “liberados das consequências daquilo que fizemos [sem a intenção de ofender], nossa capacidade de agir ficaria, por assim dizer, limitada a um único ato do qual jamais nos recuperaríamos; seríamos para sempre as vítimas de suas consequências, à semelhança do aprendiz de feiticeiro que não dispunha da fórmula mágica para desfazer o feitiço”¹⁷. O perdão em Arendt envolve a manifestação do ofensor do seu desejo de desfazer o que foi feito, se lhe fosse dado tal poder, a indicar o caráter não deliberado da ofensa ou ainda uma radical mudança de posição. Envolve ainda a capacidade de o ofendido, mediante um expediente sobre o qual não dispõe de inteiro controle, resgatar

¹⁴ Id., “Remembering Wystan H. Auden”, *The New Yorker*, 20 de janeiro de 1975, p. 45.

¹⁵ Ibid., p. 45.

¹⁶ NIETZSCHE, F. *Assim falou Zaratustra*. Trad. Mario da Silva. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999..

¹⁷ ARENDT, H., *A condição humana*. 13ª ed. Trad. Roberto Raposo. Rev. Téc. A. Correia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016, pp. 295-296.

a injúria das garras do ressentimento ou do desejo de vingança com vistas a liberar-se de tais fardos. Envolve, por fim, compreensão, na medida em que, segundo ela, “que os homens não sejam capazes de perdoar aquilo que não podem punir, nem de punir o que se revelou imperdoável”¹⁸.

Sem que haja lugar para o novo, o próprio mundo fenece, dado que a ofensa

é uma ocorrência cotidiana, decorrência natural do fato de que a ação estabelece constantemente novas relações em uma teia de relações, e precisa do perdão, da liberação, para possibilitar que a vida possa continuar, desobrigando constantemente os homens daquilo que fizeram sem o saber. Somente mediante essa mútua e constante desobrigação do que fazem os homens podem ser agentes livres; somente com a constante disposição para mudar de ideia e recomeçar pode-se confiar a eles um poder tão grande quanto o de começar algo novo¹⁹.

Arendt sustentava que os homens não podem perdoar a si mesmos nem prometer a si mesmos (mesmo estando a comentar a 2ª Dissertação de *Genealogia da moral*, sobre o animal a quem é lícito fazer promessas). Isto merece uma discussão mais detida, mas talvez, pelas próprias fragilidades do perdão, o ofensor arrependido deve buscar recursos para reconciliar consigo mesmo como agente quando não pode se reconciliar com quem ofendeu, para que haja lugar para o novo, para que possa subsistir como agente, pois “é preciso ter ainda caos dentro de si, para poder dar à luz uma estrela dançante”²⁰ (Nietzsche, 1999b, Prólogo, 5).

Ninguém que soubesse da sua incapacidade de controlar as consequências da ação e que soubesse da “obscuridade do coração humano”, da fragilidade do seu responder por si no futuro, jamais se atreveria a mover um dedo ou travar relação com quem quer que seja sob qualquer forma se não confiasse em expedientes ativos de reconciliação. Talvez seja o caso de lamentar que Arendt não tenha retomado a relação entre perdão e passar ao largo, ou os vínculos entre a noção cristã de culpa e o ressentimento, assim como a divisa nietzschiana que outrora tanto lhe foi cara: “onde não se pode mais amar, deve-se – *passar ao largo!*”. É certo, em todo caso, que Arendt compartilha com Nietzsche a compreensão de que nossa capacidade para o novo é devedora de uma relação reconciliada com o passado, e

¹⁸ Ibid., p. 298.

¹⁹ Ibid., p. 300.

²⁰ NIETZSCHE, F. *Assim falou Zaratustra*, op. cit., Prólogo, 5.

que, portanto, a concepção de expedientes de redenção/reconciliação é um elemento político decisivo de uma concepção trágica da ação como a que Arendt sustenta. Suas divergências com Auden emergem principalmente da interpretação cristã do perdão por ele – nesse aspecto, como em outros, cabe assinalar, para Arendt Jesus de Nazaré não era cristão.

Doutor em Filosofia (Unicamp)
Professor de Filosofia (UFG)
E-mail: correiaadriano@yahoo.com.br